



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.101 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Raul Sales Raul Junior)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA A FORMA DE COMO SE DARÁ O ACESSO DO VEREADOR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, CONTEMPLADO PELO ART. 52, V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Conchas aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conchas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.033 de 23/12/2009, que regulamenta a forma de como se dará o acesso do Vereador junto aos órgãos públicos municipais da administração direta ou indireta, contemplado pelo art. 52, V da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º – A diligência pretendida pelo Vereador não poderá ser dificultada ou impedida em nenhuma hipótese”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 10 de fevereiro de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo